



Diário da Justiça

Nº 5221 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 532 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	05
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	09
CÂMARAS CRIMINAIS	26
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	27
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	78
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	80
PROCESSO CRIME	163
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	176
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	200
CRIME	288
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	289
CRIME	367
JUIZADOS ESPECIAIS	370
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	371
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	373
JUSTIÇA DO TRABALHO	403
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	473
EDITAIS JUDICIAIS	
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	502
INTERIOR	505
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00835

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74726/98, resolve

CONCEDER

a **MARGARETH DE FÁTIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 09 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA
E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Abraão Miguel Des. Troita Telles
Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa Des. Ulysses Lopes
Des. Oto Sponholz Des. Clotário Portugal Neto
Des. Silva Wolff Des. J. Vidal Coelho
Des. Luiz Perrotti Des. Moacir Guimarães
Des. Osiris Fontoura Des. Ulysses Lopes
Des. Troiano Netto Des. Newton Luz
Des. Martins Ricci Des. Carlos Hoffmann
Des. Nasser de Melo Des. Telmo Cheren
Des. Altair Patrucci Des. Telmo Cheren
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas
OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias. 13.30horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Ulysses Lopes
Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto
Des. Abraão Miguel Des. Newton Luz
Des. Lenz César Des. Telmo Cheren
Des. Sidney Zappa Des. Angelo Zattar
Des. Oto Sponholz Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Silva Wolff Des. Jesus Sarrão
Des. Luiz Perrotti Des. Fleury Esteves
Des. Osiris Fontoura Des. Fernandes
Des. Troiano Netto Des. Cyro Crema
Des. Martins Ricci Des. Wanderlei Resende
Des. Nasser de Melo Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Altair Patrucci Des. Octávio Valeixo
Des. Tadeu Costa Des. Sidney Mora
Des. Accácio Cambi Des. Dilmar Kessler
Des. Pacheco Rocha Des. Dilmar Kessler
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STÉLA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

1º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STÉLA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONÉJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OSIRIS GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OSIRIS GONCALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONÉJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para inicio das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....60,00

Semestral C/ Remessa Postal.....100,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 00836

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 70546/98, resolve

DESIGNAR

CRISTIANE SALOMON, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do
Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de setembro de
1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do
Gabinete do Desembargador PACHECO ROCHA, durante as férias da titular
ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, atribuindo-se-lhe as gratificações
correspondentes.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00837

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolado sob nº 75412/98, resolve

AUTORIZAR

CLEIDE ESPER FAGUNDES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de
Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, a usufruir, a
partir de 27 de agosto de 1998, os quatro (04) dias restantes de férias alusivas ao
ano de 1996.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

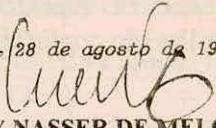
PORTARIA Nº 00838

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 61251/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA, LENIR STIVAL POSSENTI, Assistente Social EI, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 11/98

01/09/1998

PROTOCOLO N.º 51.296/98 - JOSÉ REINALDO DA SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE A-PUCARANA. (Abono de faltas e concessão de licença especial). " De acordo com o contido no parecer retro: I. Defiro o pedido, a fim de considerar justificadas as faltas ocorridas nos dias 06 e 29 de janeiro do ano em curso, com ressarcimento do valor descontado; II. Indefiro o pedido de abono das faltas consignadas nos dias 05.12.95, 28.12.95, 16.02.96 e 01.10.96, face a ocorrência do prazo prescricional previsto no artigo 265, inciso II, da Lei n.º 6174/70. III. Mantenho o despacho proferido no protocolado sob n.º 30.481/98. IV. Ao Departamento Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. V. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 13 de agosto de 1998. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO N.º 034/98

Protocolo n.º 52.977/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança n.º 19.710/95 - **Interessados:** MARIA DE LURDES LACERDA E OUTRAS, adv. Dr. Carlos Thadeu Beitim Montes de Lacerda e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 52.977/97), em que é interessado MARIA DE LURDES LACERDA E OUTRAS, pelo valor de R\$ 235.939,11 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente. Republicado por Incorreção.**

Protocolo n.º 59.447/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução n.º 15.621/92 - **Interessados:** IVAN SERGIO TASCA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 59.447/98), em que é interessado IVAN SERGIO TASCA, pelo valor de R\$ 11.716,34 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 29 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. **Presidente. Republicado por Incorreção.**

Protocolo n.º 51.918/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 230/97 - **Interessados:** CLAUDEMAR DE MELLO CARVALHO, adv. Dr. Admir Viana Pereira e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 51.918/98), em que é interessado CLAUDEMAR DE MELLO CARVALHO, pelo valor de R\$ 573,93 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 17 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 16 de junho de 1998. **Presidente. Republicado por Incorreção.**

Protocolo n.º 58.880/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 16.388/92 - **Interessados:** DARCI GOLINDO RODRIGUES, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 58.880/98), em que é interessado DARCI GOLINDO RODRIGUES, pelo valor de R\$ 2.435,93 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1998. **Presidente. Republicado por Incorreção.**

Protocolo n.º 58.875/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 15.194/91 - **Interessados:** APARECIDA SALETE POCHKOWSKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 58.875/98), em que é interessado APARECIDA SALETE POCHKOWSKI, pelo valor de R\$ 12.394,30 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 15 de julho de 1998. **Presidente. Republicado por Incorreção.**

Protocolo n.º 59.291/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Morretes - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Carta de Sentença Cível n.º 19.378-2/02 - **Interessados:** METALURGICA ARIM LTDA., adv. Dr. Celso Carlos Teixeira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Considerando a certidão de fls. 49 que noticia a pendência de recurso interposto ao Supremo Tribunal Federal, aguarde-se o trânsito julgado, ex-vi do inciso VI, do artigo 276, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. II - Ao Departamento Econômico e Financeiro. Em 24 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º 59.326/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 10.435/83 - **Interessados:** EMILIANO LOPES DE OLIVEIRA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Wilson Stall e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Considerando a petição juntada às fls. 238 "usque" 241, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, pela qual requer reconsideração do despacho que deferiu o presente precatório requisitório no valor de R\$ 121.344,33, a título de Honorários Advocaticios, indefiro o pedido. II - Determino, contudo, por considerar que o recurso interposto não possui efeito suspensivo, seja prestada caução antes do recebimento do crédito, caso, até lá, não haja transitado em julgado a decisão referida. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 24 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º 11.954/98 - Requerente: DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob n.º 63.545/94, no qual são partes: DUARTINA DE PAULA SILVESTRE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE. **Despacho:** Reitere-se a notificação do devedor na forma do r. parecer ministerial, para que se manifeste, em dez (10) dias. Curitiba, 19 de agosto de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

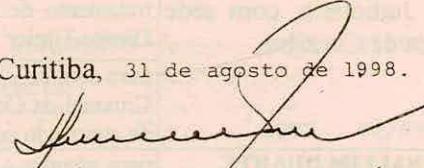
PORTARIA N.º 0446 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Desembargador SIDNEY MORA, para integrar a Comissão de Concursos e Promoções.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0447 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

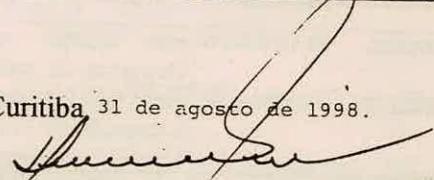
DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Irati	para atender os casos urgentes das Comarcas de Imbituva e Prudentópolis, a partir de 25 de agosto do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
b) ANTONIO IVAIR REINALDIN,	para atender os casos urgentes da 1ª Vara

Juiz de Direito Substituto da Capital	Cível da Comarca de Curitiba, no período de 24 a 27 de agosto do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular. para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
c) BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a Central de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba, a partir de 17 de agosto do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Designado, sem prejuízo das demais atribuições.
d) CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 13 de agosto do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado, sem prejuízo das demais atribuições.
e) CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Londrina, a partir de 17 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições.
f) FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições.
g) JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 14 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
b) LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
i) LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
j) MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 24 de agosto do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular. para auxiliar o Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no dia 20 de agosto do corrente ano.
k) OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições.
l) TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juíza de Direito da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 11 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular. para atender a 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir do dia 17 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
m) VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá	para atender os casos urgentes da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, a partir de 03 de agosto do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA N.º 0448 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

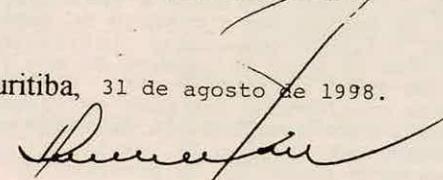
I - DESIGNAR

o Dr. CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 17 de agosto do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

II - REVOGAR

em consequência, o item "d", da Portaria n.º 414 - D.M., datada de 19 de agosto de 1998, referente a sua designação para auxiliar o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

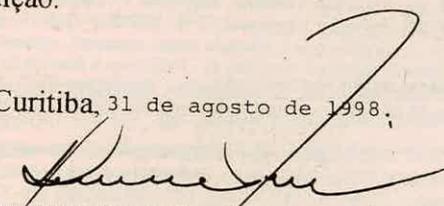
PORTARIA N.º 0449 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 25/98), resolve

DESIGNAR

o Dr. CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, a partir de 25 de agosto do corrente ano, para exercer a função de Juiz Supervisor da Distribuição.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA N.º 0450 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

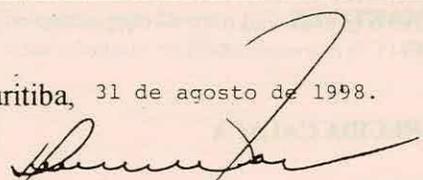
INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de agosto do corrente ano, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, alusivas ao 2º

período de 1998, assegurando-lhes o direito de usufruir os 29 vinte e nove dias restantes em época oportuna:

	NOME / CARGO
a)	D'ARTAGNAN SERPA SA Juiz de Direito Substituto da Capital
b)	JOSCELITO GIOVANI CÉ Juiz de Direito Substituto da Capital
c)	LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba
d)	SÉRGIO JORGE DOMINGOS Juiz de Direito Substituto da Capital

Curitiba, 31 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

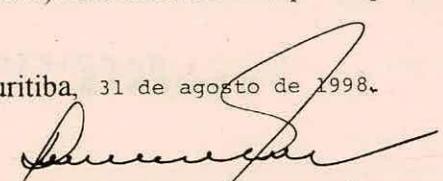
PORTARIA N.º 0451 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1993, do Dr. **VICTOR MARTIM BATSCHE**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 005/98.

Resenha da Seção realizada no dia 31 de agosto de 1998, às 9:00 horas no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

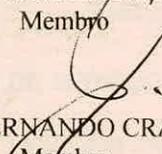
1. Protocolos de n.ºs. 6.973/96 e 41.004/97 - Após aprovação do relatório a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros RESOLVE suspender a empresa Multiform Móveis Especiais Indústria e Comércio Ltda., com fundamento no que dispõe os artigos 87, § 2º, da Lei 8.666/93 c/c o Cap. VI, do procedimento na modalidade de concorrência n.º 04/96 " Sistema Registro de Preços".

2. Protocolo n.º 25.706/96 - Após aprovação do relatório a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros Resolve advertir a empresa Jelly Comércio Importação de Manufaturados Ltda., com fundamento no que

dispõe os artigos 86, e 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, c/c o item 13, do Edital de Convite n.º 63/97, pelo critério de menor preço.


ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
Presidente da Comissão


CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO
Membro


LUIZ FERNANDO CRATES
Membro

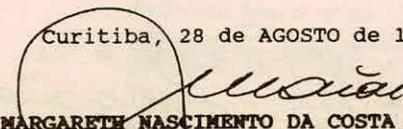
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
1744/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO GRUBER AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1994	01/09/98	073201/98
JOAO GRUBER AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1995	01/10/98	073201/98
OSWALDO GUSSO DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	1998	03/08/98	075289/98
ELIZABETH MEDEIROS TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA-V. INF. E JUV.-1o.OFICIO	1997	01/10/98	074732/98
SERGIO DA COSTA RIEKES ESCRIVAO DE EXECUCOES PENAIIS-FINAL E6 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIIS	1996	14/09/98	075469/98
LUISA HELENA DIZ MUNIZ OFICIAL JUDICIARIO D3 DES. OCTAVIO VALEIXO	1998	26/08/98	075318/98
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO JORNALISTA E1 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	1998	27/08/98	075399/98
RICARDO KRUGER PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C8 DES CLOTARIO PORTUGAL NETO	1997	01/09/98	075325/98
RICARDO KRUGER PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C8 DES CLOTARIO PORTUGAL NETO	1998	01/10/98	075325/98
MARCELO SPESSATO FERREIRA TECNICO JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	09/09/98	075216/98
OSWALDO ALVES BEZERRA TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	09/09/98	072558/98
DANIELA RIBAS ROCHA TECNICO JUDICIARIO D1 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	1997	01/09/98	074601/98
DENISART AURELIO DO NASCIMENTO MICHALTCHUK TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	1998	09/09/98	074246/98
CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO A1 GAB. DO SUBSECRETARIO	1998	09/09/98	074562/98

Curitiba, 28 de AGOSTO de 1998


MARGARETE NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

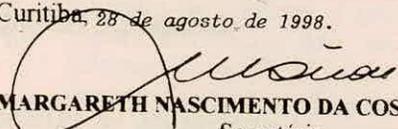
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001745

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 71549/98, resolve

CONCEDER

a EUGÊNIO MARTINS, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de outubro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.02.85 e 27.02.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

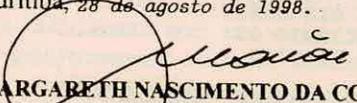
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001746

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73321/98, resolve

CONCEDER

a TATIANA ARAÚJO MELLO CLEVE, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 31 de julho de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001747

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24604/98, resolve

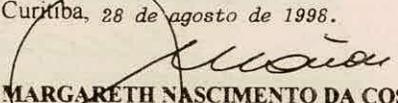
CONCEDER

a MARIA FÁTIMA DA SILVA SURMANI, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa;

I - sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de março de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70;

II - trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de março de 1998, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

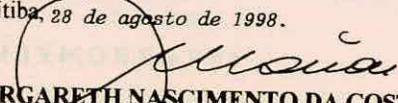

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001748

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68517/98, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
WELINTON MARTINEZ Oficial de Justiça Curitiba	07	02.08.98
ELIANE APARECIDA CALACA DE AVILA Escrivão do Crime Palmeira	30	12.08.98
MARIA HELENA DA FONSECA Agente de Limpeza Ivaiporã	08	29.07.98
RUTH ARAÚJO SILVEIRA Agente de Limpeza São José dos Pinhais	30	14.08.98

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

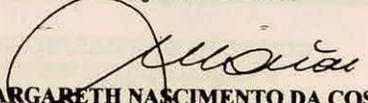
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001749

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70835/98, resolve

DESIGNAR

INGRID REBELLO BERGMANN BASSO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 13 de agosto de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle e Informações, da Seção da Folha do Pessoal C.L.T., da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001750

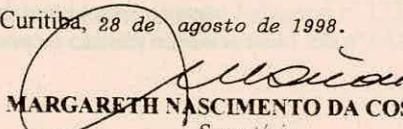
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72523/98, resolve

DESIGNAR

DARLEI MURASKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

para exercer, a partir de 07 de agosto de 1998, as funções de chefe da Seção do Interior, da Divisão de Registro e Triagem, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a Ordem de Serviço nº 1777/95.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

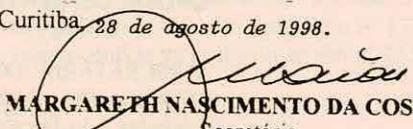
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001751

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71172/98, resolve

DESIGNAR

JOSÉ LUIZ STANSKY, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 04 de agosto de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Movimentação Processual, da Seção de Recursos do Conselho da Magistratura ao STF e STJ, da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

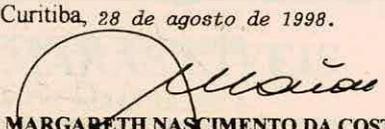
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001752

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73196/98, resolve

DESIGNAR

MÁRCIA PERPETUA DE MOURA SERENA VIEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de agosto de 1998, as funções de chefe do Serviço de Zeladoria, da Seção de Segurança, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante a licença para tratamento de saúde do titular JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001753

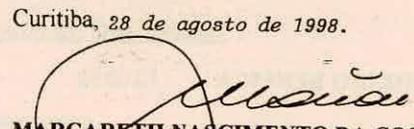
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70990/98, resolve

DESIGNAR

CINTIA BARBATO BEVILAQUA DE PAULA, Oficial Judiciário D1, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 13 de agosto de 1998, as funções de chefe do Serviço de Atendimento ao Berçário, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

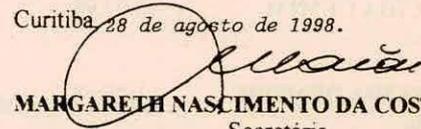
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001754

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67925/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2565/97 a NIVALDO ENDO, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

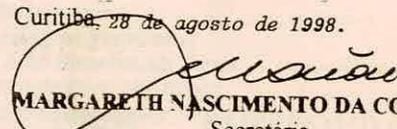
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001755

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72154/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de agosto de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a servidora NEUZA DA APARECIDA DE GOIS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

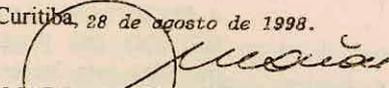
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001756

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69621/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

CÉLIA REGINA DE SOUZA BUSATO Telefonista	12.08.98	1997	12
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA Oficial Judiciário	10.08.98	1998	24
ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA Motorista	03.08.98	1998	28

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

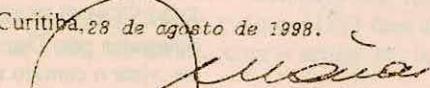
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001757

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72686/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

LIGIA APARECIDA CEMIM Técnico Judiciário	13.07.98	1998	23
VILMA APARECIDA DEMORI Técnico Judiciário	11.08.98	1998	29
SYLNARA REGINA FRANCA BORGES Técnico Judiciário	10.08.98	1997	19

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

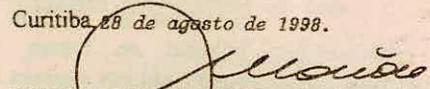
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001758

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 69692/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

TEODORICO BASTOS DE MELLO Oficial de Justiça Comarca de União da Vitória	13.08.98	1997	20
VALCIRA DE FÁTIMA FERRI DA SILVA Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, ora à disposição da Comarca de União da Vitória	04.08.98	1992	29
DIRCE LENI DA ROSA Agente de Limpeza Comarca de Foz do Iguaçu	06.08.98	1998	27

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

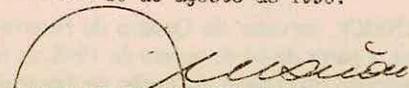
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001759

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 66170/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1661, de 13 de agosto de 1998, para que da mesma passe a constar que a interrupção por necessidade do serviço da licença especial concedida pela Ordem de Serviço n.º 1540/98 a WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 30 de junho de 1998, fiando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna, e não como figurou.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

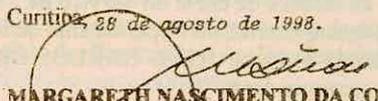
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001760

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73416/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

RONALD EMÍLIO MARQUES Técnico Judiciário	19	1997	09.09.98
VALDINÊS APARECIDA BERTONI Oficial Judiciário	29	1997	17.08.98
WILSON SOARES SANTOS Operador de Computador	16	1997	09.09.98
JULIAMARIS GUIMARÃES Técnico Judiciário	21	1998	03.09.98

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

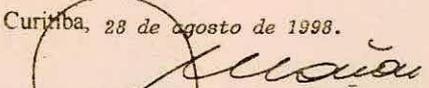
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001761

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68863/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AIRTON APOLINÁRIO DE FARIA, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 115 (cento e quinze) dias, correspondente ao período de 21.11.60 a 15.03.61, em que prestou serviços ao Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado de Transportes do Paraná, com base no artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001762

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64293/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JONAS ADRIAN PIVATO, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.07.93 e 10.07.98, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

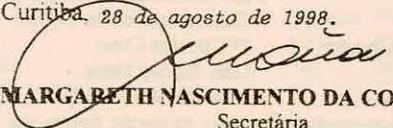
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001763

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73551/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de OSMAR SCHIENEMANN, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.12.92 e 17.06.97, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 767/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 31-08-1998

Relação No. 1998.03271 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Celso Lucinda	001	0070871-0
Divonsir Graf	001	0070871-0
Edison Rauen Vianna	001	0070871-0

Gilberto Justino Ferreira	001	0070871-0
Irineu José Peters	001	0070871-0
Paulo Batista Ferreira	001	0070871-0
Valeria Jaruga Brunetti	001	0070871-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0070871-0 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1998/73961
Comarca : Curitiba
Vara : 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 940000545 Carta de Sentença
Autos Complementar: 11652 Indenização
Agravante : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Irineu José Peters
: Edison Rauen Vianna
: Celso Lucinda
: Valeria Jaruga Brunetti
: Paulo Batista Ferreira
Agravado : Almede Martins Fagundes
Advogado : Gilberto Justino Ferreira
: Divonsir Graf
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Pacheco Rocha

1 - Recebo o recurso no seu efeito devolutivo.
2 - Ao agravado, para resposta.
3 - Requistem-se informações ao Juízo.
4 - Int.
Curitiba, 26 de agosto de 1998.
Des. Pacheco Rocha - Relator

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 01-09-1998

Relação No. 1998.03288 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Werzel	001	0069923-2
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	001	0069923-2
Francisco Olivieri Junior	001	0069923-2
José Eli Salamacha	001	0069923-2
João Alfredo Bond Mendonça	001	0069923-2
Karina Maria Mehl	001	0069923-2
Lourival Caetano	002	0071058-1
Luiz Rodrigues Wambier	001	0069923-2
Milton João Betenheuser Junior	001	0069923-2
Ronildo de Oliveira Lima	002	0071058-1
Silvio Silva	002	0071058-1
Tobias Fernando Madureira	001	0069923-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0069923-2 Apelação Cível

Protocolo : 1998/60667
Comarca : Castro
Vara : Vara Cível
Ação Originária : 9700000062 Embargos a Execução
Autos Complementar: 9700000018 Execução
Apelante : Banco do Estado do Paraná SA
Advogado : Carlos Werzel
: José Eli Salamacha
: Luiz Rodrigues Wambier
: Milton João Betenheuser Junior
: João Alfredo Bond Mendonça
: Francisco Olivieri Junior
Apelado : Lourdes Tabor Ribeiro
Advogado : Claudio Luiz Furtado Correa Francisco
: Tobias Fernando Madureira
: Karina Maria Mehl
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Ulysses Lopes
Revisor : Des. J. Vidal Coelho

Tratando-se de apelação endereçada contra sentença que julgou embargos à execução de título não judicial, a competência para julgá-la é do Tribunal de Alçada, por força da regra encartada no artigo 103, III, letra "g", da Constituição do Estado do Paraná. Sejam os autos remetidos para aquele competente (em todos os sentidos) pretório.
Curitiba, 31 de agosto de 1998.
Des. Ulysses Lopes - Relator

Requerido : Acir Mello
 Advogado : Davi Deutscher Filho
 : Estado do Paraná
 : Luiz Edson Fachin
 : Luiz Carlos Caldas

Redistribuição por prevenção em 28/08/1998

Pedido de Intervenção (OE)

411º Processo : 0067389-2
 Protocolo : 1998/33683
 Comarca : Curitiba
 Vara : 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 8500005754 Indenização
 Requerente : Anderson Fumagalli
 : Simone Slaviero Fumagalli
 : Renato Campos
 : Suzana Maria Araújo Slaviero
 : Reginaldo D'Almeida Gonçalves
 : Silvana Slaviero Gonçalves
 Advogado : Acir Mello
 : Davi Deutscher
 : Mauri José Roika
 : Raully Anísio Mendes
 : Joci Mary Benatto
 : Carlos Alberto Moro
 : Davi Deutscher Filho
 Requerido : Estado do Paraná
 Advogado : Luiz Edson Fachin
 : Luiz Carlos Caldas

Distribuição por prevenção em 28/08/1998

Suspensão de Liminar

412º Processo : 0071121-9
 Protocolo : 1998/75875
 Comarca : Pérola
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9800000492 Mandado de Segurança
 Requerente : Município de Pérola
 Advogado : Amalia Marina Marchioro
 : Valdivia Marques da Silva
 Interessado : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
 Advogado : Rogério Guedes Pereira
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 28/08/1998
 Relator : Des. Nasser de Melo

Mandado de Segurança (OE)

413º Processo : 0070874-1
 Protocolo : 1998/74252
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : Exame Pericial
 Impetrante : Maria das Graças Gomes
 Advogado : Rita de Cassia Ribeiro
 Impetrado : Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 25/08/1998
 Relator : Des. Accacio Cambi

Medida Cautelar Preparatória (OE)

414º Processo : 0071123-3
 Protocolo : 1998/76033
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 0 Requerimento Administrativo
 Requerente : Maria da Graça Gomes
 Advogado : Rita de Cassia Ribeiro
 Requerido : Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná
 Distribuição por prevenção em 28/08/1998
 Relator : Des. Accacio Cambi

Dúvida de Competência Cível (OE)

415º Processo : 0050462-5/02
 Protocolo : 1996/43511
 Comarca : Curitiba
 Vara : 8ª Vara Cível
 Ação Originária : 504625 Apelação Cível
 Suscitante : Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Sexta Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Waldir Borges
 Advogado : Rubens de Almeida
 Interessado : Cenofisco Editora de Publicações Tributárias Ltda
 Advogado : João Domingos Cardoso
 : Célia Regina Santos

Redistribuição por prevenção em 28/08/1998

Relator : Des. Trotta Telles

Mandado de Segurança (OE)

416º Processo : 0070926-0
 Protocolo : 1998/74523
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9800000534 Decreto
 Impetrante : Terezinha de Jesus Dangui Matte
 Advogado : Walter Helio de Lima Martins

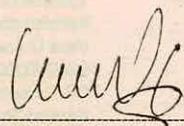
Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 : Conselho da Magistratura
 Distribuição Automática em 26/08/1998
 Relator : Des. Trotta Telles

Mandado de Segurança (OE)

417º Processo : 0071086-5
 Protocolo : 1998/75468
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9800471638 Protocolo
 Impetrante : Lauro Roberto Meira de Andrade
 Advogado : Célio Heitor Guimarães
 : Ana Claudia Finger França
 : Emerson Gabardo
 Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 28/08/1998
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 25 de Agosto de 1998 à 31 de Agosto de 1998.

Curitiba, 01 de Setembro de 1998.


 Des. Nasser de Melo
 Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

27/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 97.330-2, DE CURITIBA.

VITALICIANDA: DRª. PRISCILA GAVANSKI ARAÚJO.
 JUIZ FORMADOR: DR. VICENTE DEL PRETE MISURELLI.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACORDÃO Nº 8107.

LIVRO: CM - 55.

FLS: 12/15.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUÍZA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e segurança, demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrada apta ao exercício da judicatura.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO A DRª. PRISCILA GAVANSKI ARAÚJO APTA AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIDADE.

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 97.332-9, DE CURITIBA.

VITALICIANDA: DRª. FABIANA SILVEIRA KARAM.
 JUIZ FORMADOR: DR. RUI ANTONIO CRUZ.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACORDÃO Nº 8108.

LIVRO: CM - 55.

FLS: 16/19.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUÍZA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e segurança, demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrada apta ao exercício da judicatura.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO A DRª. FABIANA SILVEIRA KARAM APTA AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIDADE.

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 97.333-7, DE CURITIBA.

VITALICIANDO: DR. JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO.
 JUIZ FORMADOR: DR. LUIZ CEZAR NICOLAU.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACORDÃO Nº 8109.

LIVRO: CM - 55.

FLS: 20/23.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUIZ EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e

segurança, demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrado apto ao exercício da judicatura.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO O DR. JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO APTO AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIEDADE.

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 97.334-5, DE CURITIBA.

VITALICIANDA: DRª. LUCIANA VIRMOND CESAR.

JUIZ FORMADOR: DR. JOSÉ LUIZ DOSCIATTI.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACORDÃO Nº 8110.

LIVRO: CM - 55.

FLS: 24/27.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUÍZA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e segurança, demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrada apta ao exercício da judicatura.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO A DRª. LUCIANA VIRMOND CESAR APTA AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIEDADE.

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 97.337-0, DE CURITIBA.

VITALICIANDA: DRª. CRISTIANE SANTOS LEITE.

JUIZ FORMADOR: DR. JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACORDÃO Nº 8111.

LIVRO: CM - 55.

FLS: 28/31.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUÍZA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e segurança, demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrada apta ao exercício da judicatura.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO A DRª. CRISTIANE SANTOS LEITE APTA AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIEDADE.

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 97.339-6, DE CURITIBA.

VITALICIANDO: DR. EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO.

JUIZ FORMADOR: DR. MIGUEL KFOURI NETO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACORDÃO Nº 8112.

LIVRO: CM - 55.

FLS: 32/35.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUIZ EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e segurança, demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrado apto ao exercício da judicatura.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO O DR. EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO APTO AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIEDADE.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 35/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.388-4.

INDICIADO: J. G. L.

ADVOGADOS: EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND, GUILHERME RODRIGUES e FLAVIO RIBEIRO BETTEGA.

"Intime-se a defesa para oferecer alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias. Curitiba, 24 de agosto de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 36/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.2177-7.

ACUSADO: E. M. P. L.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO.

"Int. para oferecimento de alegações finais. Curitiba, 24 de agosto de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 37/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.135-5.

INDICIADO: S. C. M.

ADVOGADOS: AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA e NICANOR BUENO TEIXEIRA.

"Deixo de receber o recurso por ser intempestivo. O prazo para recorrer da decisão administrativa é contado da publicação da decisão no DJPR, na forma do preceituado no art. 28 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis Aos Auxiliares da Justiça. A decisão - v. acórdão do Conselho da Magistratura que decidiu pela pena de extinção da delegação de serviços notariais e de registro ao recorrente - foi publicada no dia 29.05.98, certificando-se o seu trânsito em julgado às fls. 353. O ato do DD. Presidente do Tribunal de Justiça, o Decreto nº 517/98 que extinguiu o exercício de sua atividade notarial (fls. 358), é consequência da decisão do Conselho da Magistratura. Não é desse ato que inicia a contagem do prazo recursal. Int. Curitiba, 25 de agosto de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 38/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DE RECURSO ESPECIAL Nº 97.314-0/1.

RECORRENTE: E. P. F. (ADOLESCENTE).

ADVOGADO: AMILCAR DELVAN STUHLER.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

"Ao fito de desconstituir o v. acórdão unânime de fls. 427/438, proferido pelo colendo Conselho da Magistratura deste Sodalício, E.P.F. (adolescente) lança mão de tempestivo recurso especial, fundado no art. 105, III, letras "a" e "c", da Constituição da República, visando demonstrar a negativa de vigência à lei federal e o dissídio pretoriano que teriam sido perpetrados pelo aresto hostilizado, ao reformar a sentença de 1º grau para reconhecer a prática em tese do delito tipificado no artigo 121 c/c o art. 29 ambos do Código Penal, aplicando ao recorrente a medida sócio-educativa de internação, pelo prazo máximo de três anos. Objetiva o recorrente demonstrar que sua tese dá a correta interpretação ao art. 29 do Código Penal, e não àquela que teria sido encampada pelo v. acórdão invectivado, visto que no seu entender, "E. não tinha o domínio da situação, não estava previamente ajustado com E. para o evento e não o instigou a realizar a ação" (fls. 447). O acórdão assim traduziu a "res in judicium deducta", *verbis*: "Desqualificar a conduta homicida do recorrente para porte ilegal de arma é ter uma visão estreita da realidade. Conforme noticiam os autos, E. encontra-se em franco processo de marginalização e não se pode encarar com naturalidade o fato de um adolescente ter adquirido um revólver e quarenta e cinco balas no dia da missa de sétimo dia de seu pai, onde, pouco tempo depois, um adolescente da gangue rival é assassinado. O nexo da causalidade é evidente. E. adquiriu a arma e E. disparou os tiros, que resultaram na morte de M." (fls. 436). O apelo raro, contudo, não reúne condições de ultrapassar este prévio juízo de admissibilidade. Os argumentos trazidos pelo recorrente conduzem invariavelmente ao reexame da prova coligida aos autos, a se ver das transcrições dos depoimentos que foram pinçados, no sentido de reforçar a sua tese, e neste contexto, é de se aplicar ao caso em apreço, o enunciado da Súmula nº 07 do STJ, visto que "o recurso especial não é via adequada para examinar as provas". O dissídio jurisprudencial invocado, por outro lado, não pode ser reconhecido, visto que desatendeu o recorrente ao contido na parte final do § 2º do artigo 255 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. Por todo o exposto, denego seguimento ao recurso especial intentado. Publique-se. Curitiba, 27 de agosto de 1998. ass. Des. DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente no exercício da Presidência".

Curitiba, 1º de setembro de 1998.

Obs: Processo retirado de Pauta e incluído na próxima, a realizar-se no dia 28 de setembro de 1998, 09:00 horas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24/98

Embargante: Multilit - Multilajes Pré-Moldados de Concreto Ltda.

Advogado: Kleber de Oliveira - OAB/PR 15.658

Embargado: Carlito Moro Sobrinho

Advogado: Sílvio Espindola - OAB/PR 20.376

Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Pinhais

Relator: Dr. Raul Luiz Gutmann

Obs: Processo retirado de Pauta e incluído na próxima, a realizar-se no dia 28 de setembro de 1998, 09:00 horas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 29/98

Embargante: João dos Santos Lopes

Advogado: Faram Bouquezan Neto - OAB/PR 12.704

Embargado: Osvaldino Monteiro de Oliveira

Advogado: Sílvio Otávio dos Santos Bonone - OAB/PR 13.704

Procedência: Juizado Especial Cível da Comarca de Guaratuba.

Relator: Dr. Hélio T. Arabori

Decisão: Acórdam os Juizes integrantes da 7ª. Turma Recursal de São José dos Pinhais, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado recorrente.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1376/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e no respectivo protocolo, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas ao período abaixo especificado:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
MARCELO BORTOLINI Promotor de Justiça entr. intermediária Paranavai	10764/1998	1º período de 1992

Curitiba, 20 de agosto de 1998

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1377/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo indicado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO Promotor de Justiça de entrância final Londrina	10481/1998	180	22/02/91	22/02/96	R. G. Nº 1.272.299-0

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1389

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e no disposto no artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Paraná, resolve MANDAR CONTAR em favor dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, em dobro e para todos os efeitos legais, as férias referentes aos seguintes períodos:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODOS	TEMPO
LEONEL CUNHA	10266/1998	2º período de 1985 e 1º período de 1986	120 dias
CARLOS ALBERTO BAPTISTA	10686/1998	2º período de 1987 1º período de 1988	120 dias

Curitiba, 21 de Agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1395

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
JORGE G. MONTENEGRO NETO Promotor de Justiça de Entrância Final Curitiba	10374/98	1º e 2º períodos de 1982
JOÃO CARLOS MADUREIRA Promotor de Justiça de Entrância Final Cascavel	10131/98	2º período de 1972 e 1º período de 1973
CARLA MORETTO MACCARINI Promotora de Justiça de Entrância Final Londrina	10166/98	2º período de 1990

Curitiba, 21 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1421

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO para, sem prejuízo das atribuições do titular da respectiva Promotoria de Justiça, atuar nos autos de Inquérito Policial Militar nº 343/95, em trâmite na Vara da Auditoria da Justiça Militar da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

Gilberto Giacoia
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1424

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
DENIS PESTANA Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Araçongas	10128/98	2º período de 1991
MARLENE J. DA MOTTA ARMILIATTO Promotora de Justiça de Entrância Final Cascavel	10817/98	2º período de 1971 e 1º período de 1972
SUZANE MARIA C. DO P. PATRÍCIO Promotora de Justiça de Entrância Inicial Ipiranga	10690/98	2º período de 1993
STELLA M. SANT'ANNA F. PINHEIRO Promotora de Justiça de Entrância Final Maringá	10698/98	1º período de 1992
ANTONIO WINKERT SOUZA Promotor de Justiça de Entrância Final Londrina	10847/98	2º período de 1985 e 1º período de 1986

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1425

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
ALVARO LUIZ TORRENS Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Toledo	10461/98	1º e 2º períodos de 1982
DALVA F. DOS SANTOS RIGONI Promotora de Justiça de Entrância Final Cascavel	10880/98	2º período de 1985 e 1º período de 1986
ILDEMAR MOREIRA DA CRUZ Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Toledo	10463/98	1º e 2º períodos de 1982
MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Marialva	10405/98	2º período de 1991 e 1º período de 1992
SÉRGIO CORREIA DA SIQUEIRA Promotor de Justiça de Entrância Final Curitiba	10489/98	1º e 2º períodos de 1992

Curitiba, 25 de agosto de 1998

GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1426

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
JOÃO EDUARDO FONSECA Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Cornélio Procópio	10522/98	2º período de 1988 e 1º período de 1989
MARCIA REGINA R. M. DOS ANJOS Promotora de Justiça de Ent. Intermediária Apucarana	10650/98	1º e 2º períodos de 1990
ROBERTO OURIQUES Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Castro	10660/98	2º período de 1991 e 1º período de 1992
SIOMARA NOGARI MACHADO Promotora de Justiça de Ent. Intermediária União da Vitória	10867/98	1º e 2º períodos de 1991

Curitiba, 25 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1427

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e no disposto no artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Paraná, resolve MANDAR CONTAR em favor dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, em dobro e para todos os efeitos legais, as férias referentes aos seguintes períodos:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODOS	TEMPO
JAIR CIRINO DOS SANTOS	10585/1998	1º e 2º períodos de 1982	120 dias
LUIZ CARLOS LIMA VIANA	10985/1998	1º e 2º períodos de 1980	120 dias
HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO	10480/1998	2º período de 1986 e 1º período de 1987	120 dias
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	10991/1998	1º e 2º períodos de 1980	120 dias

Curitiba, 25 de Agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1428

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licenças especiais aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SUZANE MARIA C. DO P. PATRÍCIO Promotora de Justiça de entrada inicial da comarca de Ipiranga	10680/98	90	30/04/93	30/04/98	

R.G. Nº 3.344.035/PR

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1432

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça Doutor PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA para atuar junto ao 3º Grupo de Câmaras Cíveis do egrégio Tribunal de Alcáda no dia 27 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1433

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alcáda no dia 27 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1434

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11447/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor ROBERTO OURIQUES para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado na comarca de CASTRO.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1435

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11064/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor WANDERLEY BATISTA DA SILVA 1 (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 8.7.93 a 8.9.97, assegurado pela Resolução nº 218/95, para ser usufruído a partir de 1º de setembro do fluente, ficando 1 (um) mês restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1436

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7559/98-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor ACIR BUENO DE CAMARGO para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 311/98, da 1ª Vara Criminal da comarca de FOZ DO IGUAÇU, bem como acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1437

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7901/98-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 329/98, da 2ª Vara Criminal da comarca de FOZ DO IGUAÇU, bem como acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1438

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7486/98-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor RENAN GABARDO FAVA para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 326/98, da 2ª Vara Criminal da comarca de FOZ DO IGUAÇU, bem como acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1439

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso as atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO para atuar na Junta Eleitoral da comarca de CURITIBA, nos dias 4 e 25 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de agosto de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1440

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11533/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça Doutora MARILU SCHNAIDER, para tratar de assuntos particulares, nos dias 4 e 8 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de agosto de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1441

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11249/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Vara da Infância e da Juventude, a ser realizado na comarca de LONDRINA.

Curitiba, 27 de agosto de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1442

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11163/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCOS VINÍCIUS PESENTI para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado na comarca de JANDAIA DO SUL.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 05/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições como Presidente do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento no inciso II, artigo 10, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e no § 1º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 9644, de 05.07.91, resolve

PROCLAMAR

eleitos pelo eg. Colégio de Procuradores de Justiça, em virtude da eleição realizada no dia 17 de agosto do ano em curso, para as funções de Conselheiro do eg. Conselho Superior do Ministério Público, com mandato anual a ter início no próximo dia 14 de setembro, os Senhores Procuradores de Justiça MAURO TODESCHINI e DANILO DE LIMA, e como suplentes os Senhores Procuradores de Justiça WANDERLEY BATISTA DA SILVA (primeiro), SAULO RAMON FERREIRA (segundo) e UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO (terceiro).

Curitiba, 21 de agosto de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

PORTARIA Nº 228

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 10547/1998-PGJ, resolve

CONCEDER

à servidora ZORAIDE PIEMONTE DE OLIVEIRA, RG nº 4.342.294-4/PR, Contador, Nível 3, 30 (trinta) dias da Licença Especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 1º de março de 1991 a 1º de março de 1996, para ser usufruída a partir de 09 de setembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, ficando 60 (sessenta) dias restantes, assegurados para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


JOSE DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 229

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 10570/98/PJ, resolve:

CONCEDER

à servidora VERA LÚCIA CAMARGO DA SILVA R.G. nº 3.122.189-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Nível 5, Licença Especial de noventa (90) dias, relativo ao quinquênio compreendido entre 1º de dezembro de 1992 a 30 de novembro de 1997, para ser usufruída a partir de 1º de setembro de 1998, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.


JOSE DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10610/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I-CONCEDER

licença gala aos Promotores de Justiça Doutores ODONÉ SERRANO JÚNIOR e VALÉRIA FERES BORGES no período de 12 a 19 de setembro do ano em curso.

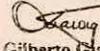
II-CONCEDER

aos Promotores de Justiça acima nominados, 5 (cinco) dias das férias relativas, respectivamente, aos primeiros períodos de 1996 e 1997, asseguradas pelas Resoluções números 1447/97 e 874/98, para serem usufruídos a partir de 21 de setembro do ano em curso, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III-AUTORIZAR

o afastamento do País dos aludidos Agentes Ministeriais, no período de 12 a 25 de setembro do ano em curso.

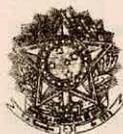
Curitiba, 14 de agosto de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



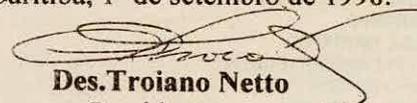
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL

O DESEMBARGADOR TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 5º, I e II, da Lei nº 9.504/97, torna públicas as relações de candidatos que concorrem ao pleito do corrente ano, para uso na votação e apuração, a primeira, ordenada por partidos, com a lista dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as variações nominais correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato; a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, onde consta o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

Publique-se.

Curitiba, 1º de setembro de 1998.


Des. Troiano Netto
Presidente